



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce



Programação Anual de Saúde 2027

Francisco Morato – SP



Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato /SAME/FM



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2027

Superintendência do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Superintendente de Saúde: *THIAGO CAMPOS AMADO*

Poder Executivo

Prefeita Municipal: *ILDO GUSMÃO*

Vice-Prefeito: *CHICÃO BARNABÉ*

Poder Legislativo

Presidente da Câmara: *RODRIGO DE SENA*

Conselho Municipal de Saúde.

Presidente: *JULIANA ROCHA GALILAN*



EQUIPE TÉCNICA

Marco Antônio Barbosa
Gabinete Adjunto

Debora Cerazza
Gerente de Autarquia

Camila Santos
Gerente de Autarquia

Simone Leal
Procuradora da Autarquia

Carolina Ferreira Neves Pereira
Diretor Técnico

Meire Rose Souza de Araujo
Coordenador Administrativo

Flavia P. P. Bertaglia
Coordenador de Planejamento

Lilian Blanski
Coordenador Financeiro

Geisa Lopes Cuevas
Coordenador da Atenção Básica

Renata Soares R. Viudes dos Santos
Coordenador da Atenção Especializada

Edna Serchiari
Coordenador de Vigilância Epidemiológica

Cristiana de Fátima Corrêa
Coordenador de Saúde Mental

Julieta de Castro
Coordenador de Combate a Violência Familiar



EQUIPE DE APOIO

Caroline Borges Cunha
Diretor de Indicadores de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

I – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Jeane Mary Maciel de Andrade

Caroline de Oliveira da Silva

Kathlen Francischelli Ribeiro

Debora Oliveira Cerazza Ferreira

Verônica Bayer

Gislene Aparecida Sales Lanzotti

Valéria Ortiz

II – DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Renato da Silva Mendonça

Edna Serchiari

Lana Liege Monteiro dos Santos

Izabel Cristina Miguel Cardoso Alves

Aline Marques Cambui

Glenda Bento Toletto Stevanini

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Thiago Campos Amado

Meire Rose Souza de Araujo

José Marcos da Silva

Juliana Galilan Rocha

Rogério Araújo Medeiros



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Apresentação

A Programação Anual de Saúde - PAS 2026 deve ser entendida como o instrumento de referência para a atuação da Superintendência do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM, no âmbito municipal, na medida em que, a partir do diagnóstico em saúde, destaca os problemas e prioridades de intervenções para a melhoria da situação de saúde da população. Constitui uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade, permitindo assim, através da interligação com o Plano Anual de Saúde e o Relatório de Gestão o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance das metas programadas. O processo de construção da Programação Anual de Saúde – PAS (2026) mobilizou diferentes áreas da Secretaria Municipal de Saúde, segmentos da sociedade civil representados no Conselho Municipal de Saúde, comunidades e trabalhadores da saúde participantes de plenárias de discussão sobre necessidades e potencialidades de cada Unidade de Saúde contextualizando seu perfil social e epidemiológico, possibilitando com isso a elaboração de

um Plano Municipal de Saúde trazendo em seu bojo as necessidades, expectativas e potencialidades de cada nicho participante. Com intuito meramente didático optou-se por dividir o plano em 05 segmentos e, cada segmento fará subdivisões, tais como, ciclos de vida, Serviços especializados e afins e, dentro de cada subdivisão, dois segmentos: Estrutura e Processo. Os anseios e propostas de trabalho são inúmeros e, para consecução dos resultados esperados optou-se por desenvolver o plano de maneira horizontal, multidisciplinar e com a participação da sociedade civil e trabalhadores em plenárias realizadas nas Unidades de Saúde da Família. Assim, convido a todos para a concretização das inúmeras tarefas desta Programação, em prol da população de Francisco Morato.

Francisco Morato, 24 de agosto de 2026.

Thiago Campos Amado Superintendente
de Saúde – SAME/FM



Missão, Visão e Valores do Serviço de Assistência Médica

Missão: Ofertar soluções em serviços de saúde, visando qualidade, eficácia, ética e humanização.

Visão: Aprofundar as melhores técnicas nos serviços primários de Atenção Básica, de forma integrada com os colaboradores e a comunidade onde atuam.

Valores: Ética, Humanidade, Compromisso, Respeito, Honestidade, Pioneirismo e Excelência.



LISTA DE SIGLAS

PPA - Plano Plurianual
PNS - Plano Nacional de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde
PAS - Plano Anual de Saúde
RAG - Relatório Anual de Gestão
ONU - Organização das Nações Unidas
PMS - Plano Municipal de Saúde
RAS - Redes de Atenção à Saúde
LOA - Lei Orçamentária Anual
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
GM - Gabinete do Ministro
MS - Ministério da Saúde
CNS - Conselho Nacional da Saúde
CIR - Comissão Intergestores Regional
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
TEA - Transtorno do Espectro Autista
CER - Centro Especializado em Reabilitação
AB - Atenção Básica
REMUME - Relação Municipal de Medicamentos
PNVS - Política Nacional de Vigilância em Saúde
SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis
DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis
TRS - Terapia Renal Substitutiva
AVC - Acidente Vascular Cerebral
CMS - Conselho Municipal de Saúde
USF - Unidade de Saúde da Família
PNI - Programa Nacional de Imunização



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

2.1 BASE LEGAL

2.2. Relação com o Plano Plurianual (PPA)

2.3. Orientadores Estratégicos

2.4 Diretrizes

2.5 Links de acesso:

Identificação do Município

3- Localização

4- IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal)

Pirâmide Etária - Censo IBGE 2022

População Residente por faixa etária - Estimativa populacional 2025

5- ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE

6. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

7. Recursos Humanos

Programação Municipal por Diretriz Nacional de Saúde

DIRETRIZ 1

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Municipal

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir um SUS Forte e Eficiente, proporcionando Qualidade dos Serviços de Saúde do Município, mantendo o fornecimento adequado e contínuo de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, recursos humanos, veículos e mobiliários através de processos organizados, estruturados e justificados.

OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar os Serviços de Saúde Municipais com ampliação estrutural, de serviços e programas de saúde.

DIRETRIZ 2

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir os casos de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)

OBJETIVO Nº 2.2 - Ampliar as formas de Acesso da População aos Serviços de Saúde

OBJETIVO Nº 2.3 - Reduzir mortalidade materno, infantil e fetal e os índices de transmissão vertical de doenças infecto-contagiosas

DIRETRIZ 3

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e garantir o direito da população ao acesso a medicamentos ampliando o Rol de Medicamentos da REMUME

DIRETRIZ 4

OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir os casos de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)

OBJETIVO Nº 4.2 - Subsidiar o Departamento de Vigilância em Saúde com veículos, materiais, equipamentos e mobiliários desde que comprovada sua necessidade.

OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer as ações de monitoramento e intervenção para mitigar eventuais óbitos materno, infantil e fetal preveníveis

OBJETIVO Nº 4.4 - Qualificar as ações e serviços da Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVO Nº 4.5 - Qualificar o Monitoramento dos Agravos e Doenças de Notificação Compulsória

OBJETIVO Nº 4.6 - Qualificar as ações e serviços da Vigilância Sanitária

OBJETIVO Nº 4.7 - Garantir Acesso à Criança e Adolescente para o Diagnóstico precoce e reabilitação multidisciplinar



[em casos de suspeição de alterações de comportamento, deficiência e/ou altas habilidades](#)

[OBJETIVO Nº 4.8 - Promover saúde sexual, prevenção de violências, saúde mental e hábitos saudáveis](#)

[OBJETIVO Nº 4.9 - Reduzir mortalidade por câncer por meio de rastreamento e tratamento oportuno](#)

[OBJETIVO Nº 4.10 - Reduzir os índices de Mortalidade Precoce por Doenças Crônicas não Transmissíveis](#)

[OBJETIVO Nº 4.11 - Reduzir prevalência do tabagismo e doenças relacionadas](#)

[OBJETIVO Nº 4.12 - Qualificação da RAS na Atenção à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade](#)

[OBJETIVO Nº 4.13 - Garantir o envelhecimento saudável e mitigar as incapacidades](#)

[DIRETRIZ 5](#)

[OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar os Serviços de Zoonoses](#)

[DIRETRIZ 6](#)

[OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a Educação Permanente em Saúde](#)

[DIRETRIZ 7](#)

[OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o fornecimento de sistemas / ferramentas digitais, internet de qualidade para subsidiar o Programa SUS Digital Municipal e a operacionalização de Sistemas de Saúde Integrados](#)

[Considerações Finais](#)

[Referências Bibliográficas](#)



INTRODUÇÃO



1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2027 do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, autarquia da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, é no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um instrumento estratégico de gestão, de caráter continuado, do qual cada nível de governo (Federal, Estadual e Municipal) deve se valer para a observância dos princípios e o cumprimento das diretrizes que norteiam o SUS.

Elaborado com base em diagnóstico situacional, pactuações interfederativas e participação social, a programação orienta prioridades, objetivos, metas e indicadores para a rede de atenção, assegurando transparência, responsabilidade sanitária e alinhamento ao Plano Plurianual (PPA), LDO e LOA do período.

Conforme o ordenamento do SUS, o PMS guia a Programação Anual de Saúde (PAS) e subsidia o Relatório Anual de Gestão (RAG), compondo o ciclo de planejamento, monitoramento e avaliação. A construção desta programação observa estritamente a **Lei Complementar nº 141/2012**, que disciplina o financiamento em saúde, a transparência e o controle social, além de estabelecer obrigações de planejamento e prestação de contas — incluindo a compatibilização com os instrumentos orçamentários e a publicização dos resultados. A LC 141 também reforça a PAS e o RAG como instrumentos que desdobram e evidenciam a execução do PMS, assegurando regularidade, publicidade e participação do Conselho Municipal de Saúde.

A programação está igualmente fundamentada na Lei 8.080 que define as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, as responsabilidades das direções municipal, estadual e federal e os princípios organizativos do sistema; a Lei 8.142 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, por meio das Conferências e dos Conselhos de Saúde, e sobre as transferências intergovernamentais de recursos. Assim, a elaboração e a governança do PMS ocorrem com controle social permanente, diretriz essencial para a legitimidade e efetividade das políticas de saúde locais.

Em consonância com o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei 8.080, o Plano adota a lógica de Regiões de Saúde, o enfoque de Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a articulação interfederativa por meio das instâncias de pactuação (CIB e CIR).



O planejamento regional integrado, a organização de linhas de cuidado e a contratualização de responsabilidades compartilhadas orientam a expansão do acesso, a integralidade e a resolutividade.

No tocante ao processo de planejamento, o município observa as Diretrizes da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que estabelecem o PMS, as PAS e o RAG como instrumentos fundamentais, bem como seu encadeamento metodológico, prazos, monitoramento e avaliação.

Dessa forma, a **PAS 2027** consolida o compromisso da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua autarquia - o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, com a **equidade, universalidade e integralidade**, com a responsabilidade sanitária frente às necessidades da população moratense e com a gestão transparente e participativa. O documento explicita prioridades sanitárias, metas mensuráveis e indicadores pactuados, define estratégias para o fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora da rede, qualifica a atenção especializada, a vigilância em saúde e a assistência farmacêutica, e aprimora os mecanismos de governança, financiamento e resultados — sempre em diálogo com o Conselho Municipal de Saúde e com os entes federados.



2. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

2.1 BASE LEGAL

O planejamento das políticas da Administração Pública Municipal para a área da saúde está expresso nos seguintes planos: o PMS, a PAS, o RAG tem como fundamentação o Plano de Governo, o PPA, as Conferências Municipais de Saúde, e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, os Indicadores do Programa Previne Brasil, Indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal do Tribunal de Contas da União entre outros indicadores de pactuação municipal e regional de saúde.

Quadro 01 - Legislações que Normatizam os Instrumentos de Planejamento Federais e Municipais do SUS

Legislação	Conteúdo	Dispositivo Legal
Constituição Federal/1988	Institui o PPA e traz consonância entre PPA e PNS.	Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. § 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.
Lei 8.080/1990	Dispõe sobre a obrigação legal de elaboração do PNS	Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde; Art. 16. À direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) compete: XVIII - elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal; Art. 37. O Conselho Nacional de Saúde, estabelecerá as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos



		de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa.
Decreto 7.508/2 011	Detalha como os serviços são organizados, estabelece a criação das Regiões de Saúde, define as Redes de Atenção à Saúde (RAS), e aborda o planejamento integrado dos serviços entre os entes federados (União, Estados e Municípios).	Art. 15. § 1º O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e será indutor de políticas para a iniciativa privada. § 3º O Conselho Nacional de Saúde estabelecerá as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, de acordo com as características epidemiológicas e da organização de serviços nos entes federativos e nas Regiões de Saúde.
LC 141/2012	Trata das iniciativas do executivo acerca dos planos - plurianual, LOA e LDO;	Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.
Portaria de Consolidação 01/GM/MS 2017	Sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde	Art. 94. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS: I - planejamento como responsabilidade individual de cada um dos três entes federados; V - compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão; Art. 95. Os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS são o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão; § 2º O Plano de Saúde norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante a saúde; Art. 96. O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da



		população e as peculiaridades próprias de cada esfera; § 1º O Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção. § 7º O Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP; Art. 97. ... tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados; Art. 99. O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.
--	--	---



2.2. Relação com o Plano Plurianual (PPA)

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2027 está articulada de forma direta com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029 da Autarquia de Saúde de Francisco Morato e o Plano Plurianual (PPA) do Município, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, à Lei nº 8.080/1990, à Lei nº 8.142/1990 e demais normativas que regulam o planejamento em saúde.

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública Municipal que estabelece, para um período de quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da gestão governamental. Assim, a vinculação entre o PMS, PMS e o PPA é obrigatória, uma vez que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde depende da previsão orçamentária compatível com as prioridades e programas definidos no âmbito do SUS local.

Nesse sentido, o PMS 2026–2029 orienta a formulação e a execução das Programações Anuais de Saúde (PAS) e dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG), que, por sua vez, dialogam com as programas, ações orçamentárias e metas do PPA. Essa integração é essencial para assegurar:

- A previsão de recursos financeiros compatíveis com as prioridades sanitárias do município;
- A transparência e a responsabilidade fiscal, ao alinhar o planejamento em saúde com os instrumentos de gestão pública;
- O fortalecimento da governança, uma vez que o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal podem exercer o controle social e institucional sobre a coerência entre o PPA e o PMS;

Dessa forma, a Autarquia Municipal de Saúde de Francisco Morato reafirma que a elaboração desta Programação Anual de Saúde 2027 não se limita ao campo técnico-sanitário, mas integra-se plenamente ao planejamento governamental, consolidando a saúde como prioridade, em consonância com os princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade do SUS.



2.3. Orientadores Estratégicos

A Programação Anual de Saúde - PAS, como instrumento orientador da política municipal de saúde deve estar alinhado às demandas da sociedade e às orientações governamentais.

Para o ano de 2027, o município de Francisco Morato utilizou-se de alguns orientadores tais como a PMS, o PPA, as Diretrizes da Conferência Nacional, Estadual e Municipal, Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Planos Governamentais para o desenvolvimento municipal.



2.4 Diretrizes

Conforme preconizado na Lei nº 8.142/90 e na Lei Complementar nº 141/12, a Conferência Municipal, Estadual e Nacional de Saúde e o Conselho Municipal, Estadual e Nacional de Saúde devem estabelecer diretrizes para a condução da política de saúde no âmbito municipal, desde que observadas suas peculiaridades.

As diretrizes do CNS, da Conferência Municipal de Saúde, do PPA 2026-2029, o Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável e os Indicadores de Saúde (Indicadores de Efetividade da Gestão, Indicadores de Desempenho da Atenção Primária em Saúde, Indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde), associados aos planos governamentais representaram importante referencial para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e Programação Anual de Saúde.



2.5 Links de acesso:

Tabela: Diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2023/resolucao-no-715.pdf>



Tabela: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS

<https://drive.google.com/file/d/1o5Tb1FZMKW0NR0D8Li5AgKhEYb9-WYPV/view?usp=sharing>



<https://gtagenda2030.org.br/ods/ods1/>



Tabela: Plano Plurianual – PPA 2025

https://drive.google.com/file/d/11PD-y2_ygLbTrHAnPUKq1nUMrzvMC796/view?usp=sharing



Tabela: Diretrizes da Conferência Municipal de Saúde

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zyi79qo_wClAVK7idrvC4DgL07gEYsmK





IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Identificação do Município

Código IBGE: 351630

Município: FRANCISCO MORATO – SP

Região Administrativa de Saúde: DRS –I Grande São Paulo – CIR de Franco da Rocha.

Aniversário: 21 de Março

Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Gentílico: Moratense

Lema: *"Ad augusta per angusta"* que do latim significa: "A lugares elevados por veredas estreitas".

Prefeito Municipal: Ildo da Silva Gusmão

Endereço da Prefeitura: Praça da Liberdade, nº 10–Jardim. Sinobe / Francisco Morato – SP – CEP 07908-165 – Fone: (11) 4489-8900

Superintendente da Saúde: Thiago Campos Amado

Endereço da Secretaria Municipal da Saúde: Praça da Liberdade, nº 10/ 2º Andar –Jardim Sinobe / Francisco Morato – SP – CEP 07908-165 – Fone: (11) 4489-8920.

Presidente da Câmara: Rodrigo Martins de Sena

Endereço da Câmara Municipal: Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Bairro Centro – Francisco Morato – SP – CEP 07901-020 – Fone: (11) 4489-8888



Bandeira



Brasão



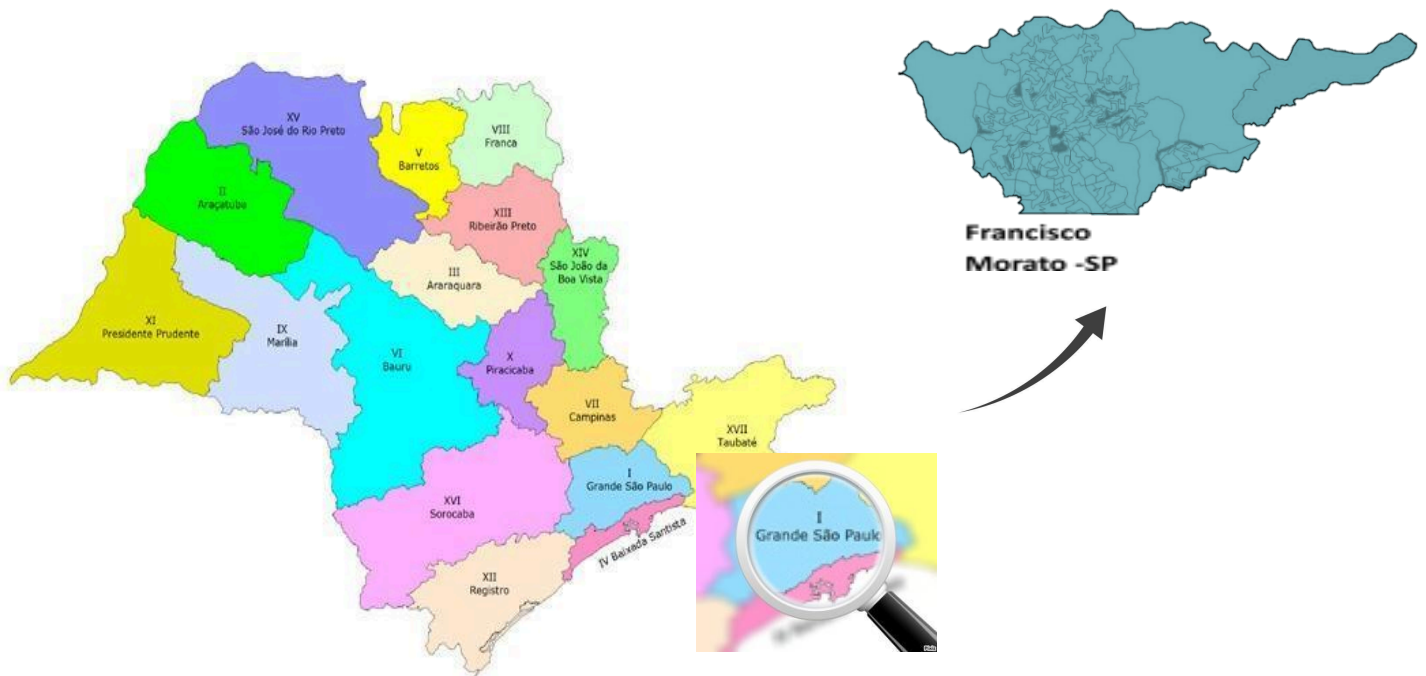
LOCALIZAÇÃO, PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

3- Localização

Francisco Morato é um município do Estado de São Paulo, que fica na Região Metropolitana de São Paulo, microrregião de Franco da Rocha.

Emancipou-se de Franco da Rocha em 1965. Possui uma área territorial de 49,001 km².

O município de Francisco Morato localiza-se na parte Norte-Noroeste da Grande São Paulo, fica a 30,5 km em linha reta da capital do Estado, 43 km por ferrovia e 45 km por rodovia.



A cidade é servida pela Rodovia Tancredo de Almeida Neves (SP-332), a antiga Estrada Velha de Campinas, através de um acesso rodoviário (SPA-042/332 - Rodovia Manoel Silvério Pinto) e pela ferrovia Linha 7 Rubi da CPTM.

Os limites da cidade: ao Norte é a cidade de Campo Limpo Paulista, ao Nordeste fica Atibaia, a Oeste, Sul e Leste fica Franco da Rocha.



4- IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal)

O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Francisco Morato de 0,703, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,815, seguida de Renda, com índice de 0,659, e de Educação, com índice de 0,647.

Territorialidades	Posição IDHM	IDHM	Posição IDHM Renda	IDHM Renda	Posição IDHM Educação	IDHM Educação	Posição IDHM Longevidade	IDHM Longevidade
Francisco Morato (SP)	1.811°	● 0.703	2.667°	● 0.659	1.068°	● 0.647	2.407°	● 0.815

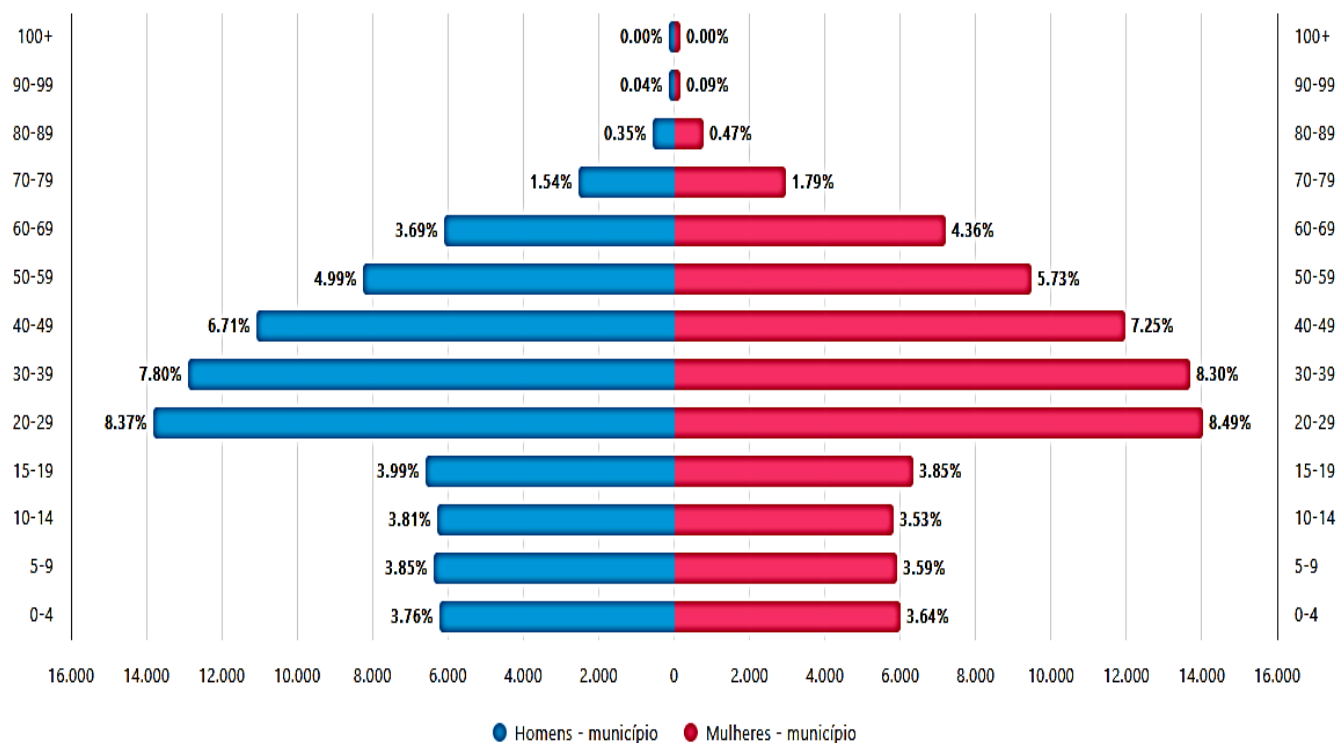
A mortalidade infantil no município passou de 16,5 óbitos por mil nascidos vivos, em 2016, para 3,89 em 2024. A redução do indicador reflete o avanço da assistência, indicando a recuperação e fortalecimento das políticas públicas, impacto na cobertura do pré-natal, fortalecimento de ações de imunização, acompanhamento nutricional, amamentação, redução de gravidez na adolescência e garantia adequada de moradia, educação, saúde e lazer para a população.

Com relação a taxa de natalidade do município, ao longo dos últimos anos, foi observado uma breve tendência de oscilação de 15,25 nascimentos por 100.000 habitantes em 2020 e 13,49 em 2024 — o que representa uma redução aproximada de 11,5%.

Esse declínio acompanha, concomitantemente, uma diminuição no número de mulheres em idade fértil além de refletir as mudanças nas decisões reprodutivas das famílias durante o período da pandemia de COVID-19 — cenário em que se verificou também em âmbito nacional, as quedas significativas na taxa de fecundidade, tendo como alguns dos motivos: relações econômicas, mudanças de hábitos, valores, e ainda a urbanização e conscientização das famílias, com relação ao planejamento familiar.



Pirâmide Etária - Censo IBGE 2022



Fonte: Dados básicos: IBGE

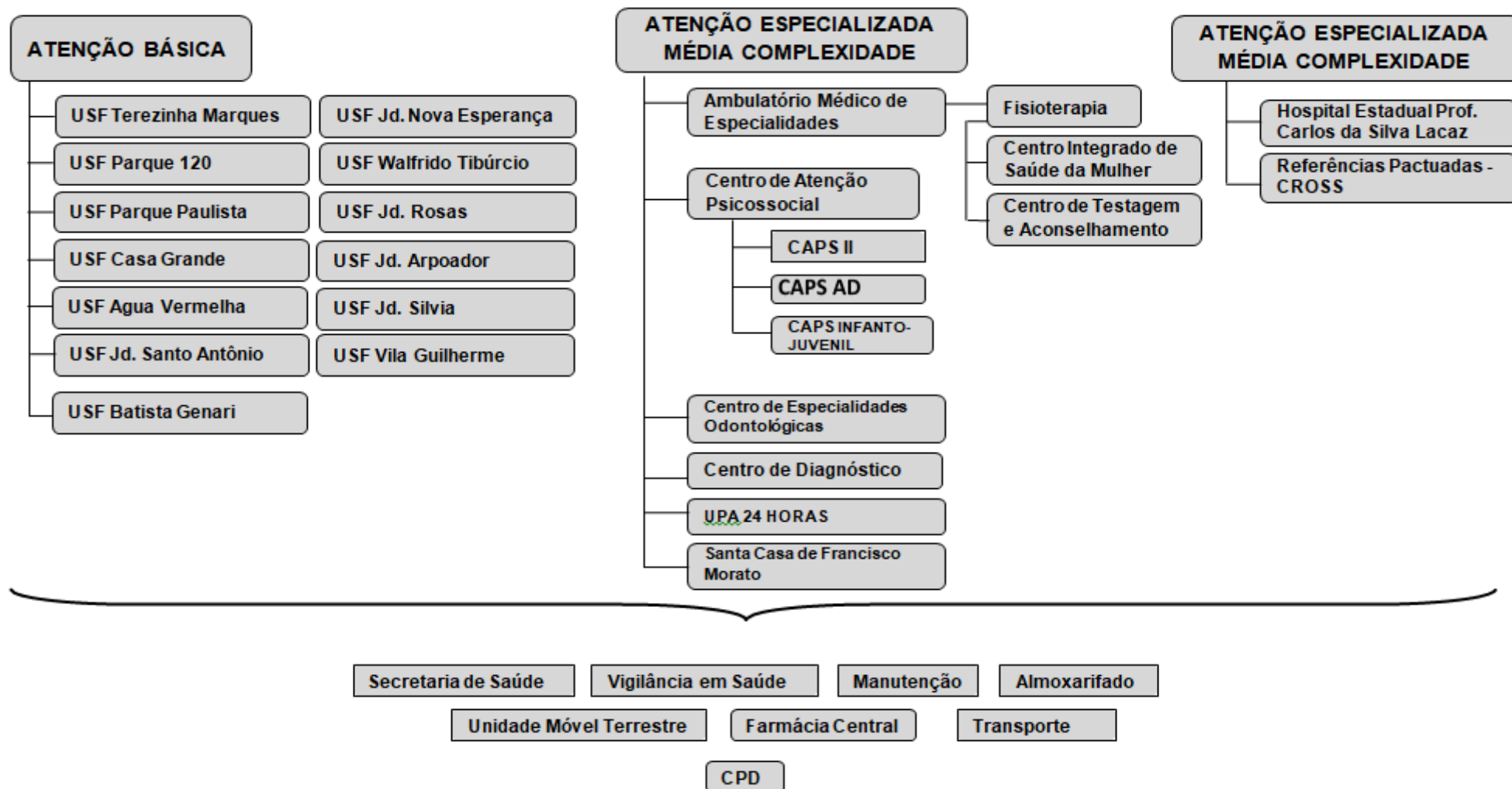
População Residente por faixa etária - Estimativa populacional 2025

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	6587	6300	12887
5 a 9 anos	7047	6605	13652
10 a 14 anos	6798	6266	13064
15 a 19 anos	6813	6497	13310
20 a 29 anos	13974	14044	28018
30 a 39 anos	13181	13629	26810
40 a 49 anos	11601	12397	23998
50 a 59 anos	8465	9637	18102
60 a 69 anos	6113	7399	13512
70 a 79 anos	2784	3340	6124
80 anos e mais	643	987	1630
TOTAL	84006	87101	171107

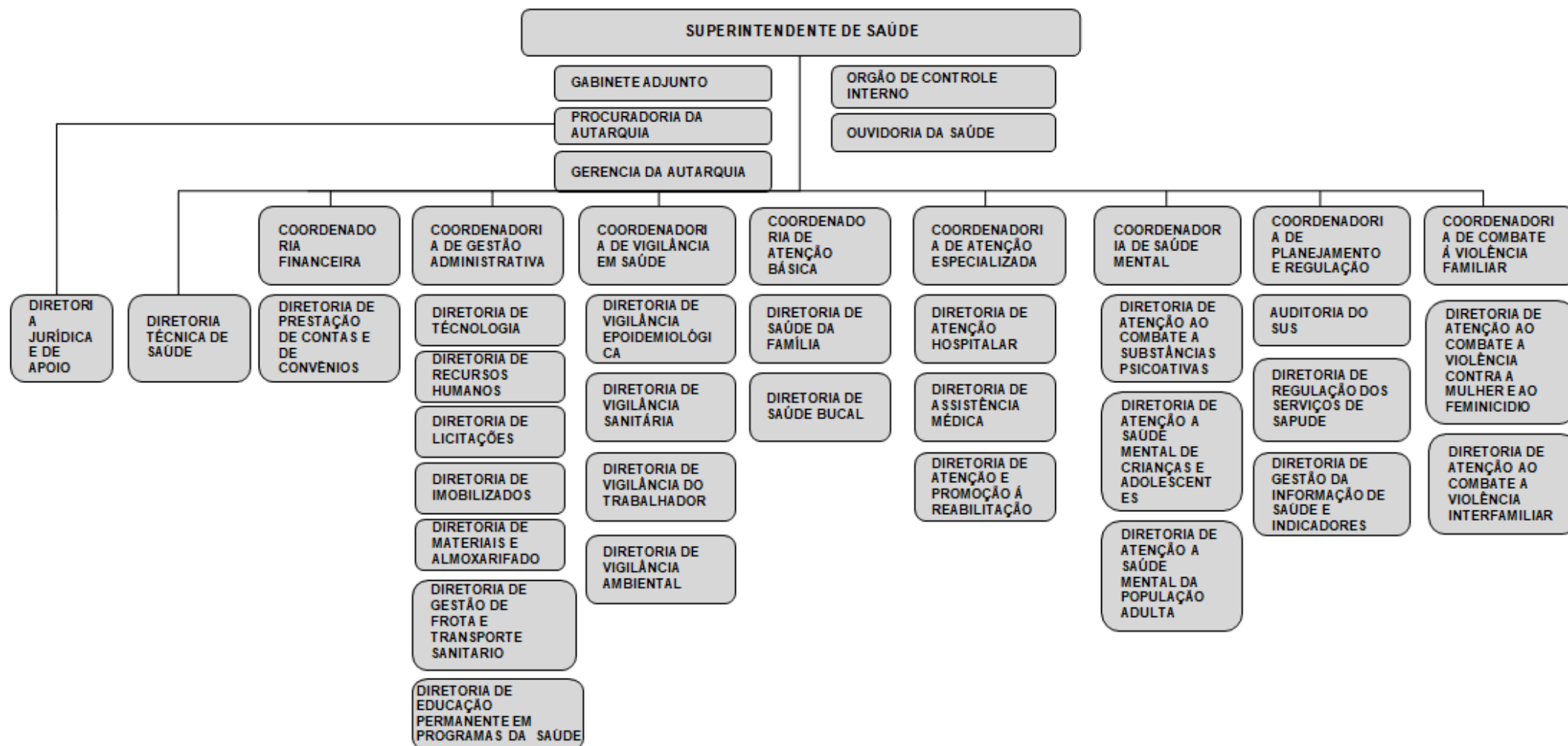
Fonte: Dados básicos: IBGE



5- ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE



6. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO





7. Recursos Humanos

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS (EFETIVO, COMISSÃO, FUNÇÃO PÚBLICA E ESTAGIÁRIO)				
PROVIMENTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
EFETIVO	382	385	388	388
COMISSÃO	89	89	89	89
FUNÇÃO PÚBLICA	135	135	135	150
ESTAGIÁRIO	16	17	14	13
TEMPORÁRIO	0	0	0	0
FUNC. ESTADO CEDIDO	1	1	1	1
CEDIDOS DE OUTRAS PREFEITURAS	4	4	4	4
TOTAL	627	631	631	645

Fonte: Departamento de Recursos Humanos SAME/FM

LOTAÇÕES	QUANTIDADE	ESTADO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	102	
COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	353	
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	76	
COORDENADORIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA FAMILIAR	9	
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	12	
COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	42	1
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37	
COORDENADORIA FINANCEIRA	4	
GABINETE ADJUNTO	1	
GERENTE DA AUTARQUIA	3	
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	1	
PROCURADORIA DA AUTARQUIA	4	
SUPERINTENDÊNCIA	1	
TOTAL	645	1

Fonte: Departamento de Recursos Humanos SAME/FM



PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL POR DIRETRIZ NACIONAL DE SAÚDE

Programação Municipal por Diretriz Nacional de Saúde



DIRETRIZ 1



DIRETRIZ 1

Defender o Sistema Único de Saúde (SUS) como política pública, com financiamento adequado e suficiente para as ações e os serviços de saúde, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde, em conformidade com o perfil epidemiológico e as especificidades territoriais, inserida num projeto de nação, que tenha como pilares a democracia, a soberania nacional, o desenvolvimento econômico e sustentável e as liberdades civis e políticas, garantindo o cumprimento do Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o caráter público e universal do direito à saúde a toda pessoa cidadã, sem distinção, e os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, garantindo a resolutividade da atenção à saúde, pautada por uma gestão regionalizada, descentralizada e hierarquizada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Municipal

META 1.1.2	Ampliar a Estrutura da Unidade de Pronto Atendimento 24h do município	
INDICADOR	Unidade de Pronto Atendimento Ampliada	UNIDADE DE MEDIDA
		Número
META 2027	2027	
	1	
ODS	Meta 3.4 – Reduzir a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis por meio da prevenção e tratamento e promover saúde mental e bem-estar. Meta 3.8 – Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo proteção financeira, acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e acesso a medicamentos e vacinas seguros, eficazes e acessíveis	

META 1.1.3	Implantar o Serviço de Atendimento às Urgências Odontológicas	
INDICADOR	Serviço de Atendimento às Urgências Odontológicas implantado	UNIDADE DE MEDIDA
		Número
META 2027	2027	
	1	



ODS	Meta 3.4 – Reduzir a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis por meio da prevenção e tratamento e promover saúde mental e bem-estar. Meta 3.8 – Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo proteção financeira, acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e acesso a medicamentos e vacinas seguros, eficazes e acessíveis	
META 1.1.4	Implantar o Serviço de Diagnóstico por Imagem - Tomografia Computadorizada	
INDICADOR	Serviço de Diagnóstico por Imagem - Tomografia Computadorizada implantado	UNIDADE DE MEDIDA
		Número
META 2027	2027	
	1	
ODS	Meta 3.4 – Reduzir a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis por meio da prevenção e tratamento e promover saúde mental e bem-estar. Meta 3.8 – Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo proteção financeira, acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e acesso a medicamentos e vacinas seguros, eficazes e acessíveis	



OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir um SUS Forte e Eficiente, proporcionando Qualidade dos Serviços de Saúde do Município, mantendo o fornecimento adequado e contínuo de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, recursos humanos, veículos e mobiliários através de processos organizados, estruturados e justificados.

META 1.2.1	Garantir o fornecimento adequado de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, veículos e mobiliários através de processos organizados, estruturados e justificados dentro do que rege os processos de compras e licitações no setor público. Garantir ainda, o adequado dimensionamento de recursos humanos nos serviços de saúde municipais, no mesmo alinhamento da legislação pública.	
INDICADOR	Percentual de suficiência dos serviços de saúde municipais no que tange a materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, mobiliários, veículos e recursos humanos.	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2027	2027	
	100	
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 16.6 – Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, incluindo gestão pública e processos de compras e licitações.	

META 1.2.2.	Garantir a adequada e ininterrupta prestação de serviços de saúde, com a execução tempestiva de 100% dos Contratos, Convênios, Licitações e outras possibilidade de compras dentro do que estabelece a Legislação para o processo licitatório nos serviços públicos, sempre com o embasamento adequado.	
INDICADOR	Percentual de Serviços Públicos de Saúde com suficiência para o funcionamento adequado, sem intercorrências e /ou intempestividade gerada por atrasos decorrentes de processos de compras, licitações, contratos e convênios.	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2027	2027	
	100	



ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 16.6 – Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, incluindo gestão pública e processos de compras e licitações.
------------	---

META 1.2.3	Proporcionar a manutenção de 100% dos Estabelecimentos de Saúde que manifestarem a necessidade e estiverem com os processos administrativos organizados.	
INDICADOR	Percentual de Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde que preencheram todos os critérios.	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2027	2027	
	100	
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.	

META 1.2.4	Garantir o custeio dos serviços essenciais para o Funcionamento adequado dos Estabelecimentos de Saúde (Energia, Água, Telefone, entre outros)	
INDICADOR	Percentual de Estabelecimentos de Saúde com serviços essenciais garantidos.	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2027	2027	
	100	
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.	

META 1.2.5	Garantir o Custeio da Manutenção Preventiva e Corretiva de 100% da Frota Municipal de Saúde.
-------------------	--



INDICADOR	Custeio da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal de Saúde garantida	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2027	2027	
	100	
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.	

META 1.2.6	Garantir o Custeio de 100% do Seguro dos Veículos da Frota Municipal de Saúde	
INDICADOR	Percentual de Veículos da Frota Municipal de Saúde com seguro garantidos.	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2027	2027	
	100	
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.	

META 1.2.7	Implementar processo de padronização de 100% dos materiais e insumos utilizados pelo SAME-FM, conforme protocolos assistenciais e diretrizes de gestão de suprimentos.	
INDICADOR	Percentual de Materiais e Insumos utilizados pelo SAME/FM padronizados.	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2027	2027	
	100	
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde.	



	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 12.7 – Compras públicas sustentáveis.
--	--

META 1.2.8	Garantir a Execução e Efetividade do Programa Saúde na Escola com a oferta de ações integradas e multidisciplinares.	
INDICADOR	Programa Saúde na Escola com oferta de ações e serviços multidisciplinares	UNIDADE DE MEDIDA
		Número
META 2026 - 2029	2027	
	1	
ODS	Meta 3.4 – Promover a saúde e o bem-estar e reduzir doenças por meio de ações de prevenção e promoção da saúde. Meta 3.5 – Reforçar a prevenção de comportamentos de risco, incluindo uso de substâncias psicoativas e outros fatores prejudiciais à saúde. Meta 4.7 – Garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo educação para saúde e bem-estar.	

OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar os Serviços de Saúde Municipais com ampliação estrutural, de serviços e programas de saúde.

META 1.3.3	Implantar o Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	
INDICADOR	Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) implantado	UNIDADE DE MEDIDA
		Número
META 2026 - 2029	2027	
	1	
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 3.c – Fortalecer a capacidade dos sistemas de saúde, incluindo infraestrutura e profissionais qualificados. Meta 10.2 – Promover a inclusão social, econômica e política de todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência.	

META 1.3.6	Garantir mais Acesso a Especialistas - Promovendo o Fortalecimento da Atenção Especializada com a Ampliação da Oferta de Exames Diagnósticos Especializados			
INDICADOR	Número de oferta de exames diagnósticos especializados ampliado	UNIDADE DE MEDIDA		
		Número		
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	0	1	0	0
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 3.c – Fortalecer a capacidade dos sistemas de saúde, incluindo infraestrutura e profissionais qualificados.			

META 1.3.8	Implantar o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres.		
INDICADOR	Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres implantado	UNIDADE DE MEDIDA	



		Número
META 2026 - 2029	2027	
	1	
ODS	Meta 3.4 – Promover a saúde mental e o bem-estar, prevenindo agravos e ampliando o cuidado integral. Meta 5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes. Meta 16.2 – Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência contra crianças.	

META 1.3.10	Ampliar em 35% o número de Equipes de Saúde da Família	
INDICADOR	Percentual de Equipes de Saúde da Família ampliadas	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual
META 2026 - 2029	2027	
	14	
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.	

META 1.3.12	Implantar o Serviço de Consultório na Rua	
INDICADOR	Serviço de Consultório na Rua implantado	UNIDADE DE MEDIDA
		Número
META 2026 - 2029	2027	
	1	
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.	

META 1.3.13	Ampliar a Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária em Saúde para 25%	
INDICADOR	Percentual de ampliação da Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária em Saúde	UNIDADE DE MEDIDA
		Percentual



META 2026 - 2029	2027
	10,00
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.

META 1.3.15	Implantar o Novo Centro de Saúde	
INDICADOR	Novo Centro de Saúde implantado	UNIDADE DE MEDIDA
		Número
META 2026 - 2029	2027	
	1	
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.	

META 1.3.17	Garantir cuidado integral e qualidade de vida em doenças avançadas			
INDICADOR	No mínimo 80% da população acamada e/ou com mobilidade reduzida em razão de agravamento de doenças em estágio avançado cadastradas e em acompanhamento pela rede de saúde	UNIDADE DE MEDIDA		
		Percentual		
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	80,00	80,00	80,00	80,00
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.			

META 1.3.18	Construir um novo espaço para a implantação de um CAPS em prédio próprio, proporcionando melhor acolhimento à população, maior espaço estrutural para comportar os diversos serviços que podem ser ofertados pela equipe que compõe este estabelecimento, possibilitando assim mais acesso a quem precisa dos atendimentos.			
INDICADOR	Centro de Atenção Psicossocial implantado e em funcionamento em prédio próprio.	PERCENTUAL DE MEDIDA		
		Número		
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029



	0	0	1	0
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 3.c – Fortalecer a capacidade dos sistemas de saúde, incluindo infraestrutura e profissionais qualificados. Meta 10.2 – Promover a inclusão social, econômica e política de todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência.			

META 1.3.19	Garantir a oferta e assistência integral durante toda a gestação (pré natal, parto e puerpéral) em todos os estabelecimentos municipais, quanto nos contratualizados, como no município, fortalecendo as estratégias aderidas no Plano da Rede Alyne			
INDICADOR	Percentual de gestantes com assistência integral no ciclo gravídico-puerperal. (Número de gestantes que concluíram o pré-natal, tiveram parto assistido e consulta puerperal registrada/ Número total de gestantes acompanhadas no período x 100)			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 3.c – Fortalecer a capacidade dos sistemas de saúde, incluindo infraestrutura e profissionais qualificados. Meta 10.2 – Promover a inclusão social, econômica e política de todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência.			



DIRETRIZ 2



DIRETRIZ 2

Ampliar as formas de acesso à Atenção Básica (AB) em saúde e alcance das equipes desse nível de atenção, com AB protagonista, fortalecida e integrada à vigilância em saúde e à política de saúde bucal, com acesso não-presencial e horário estendido, por meio da incorporação de ferramentas digitais para comunicação não-presencial entre equipe e pessoas, fortalecimento da equipe multiprofissional, além do acesso facilitado e oportuno à vacinação em todos os ciclos de vida, e ações que promovam a comunicação e educação em saúde de modo intersetorial para o combate à desinformação e o incentivo à vacinação, para recuperar as altas coberturas vacinais.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir os casos de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)

META 2.1.1	Monitorar 100% dos casos de doenças transmitidas por vetores			
INDICADOR	Percentual de Casos de doenças transmitidas por vetores monitorados			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.			



META 2.1.2	Realizar Campanhas de Mobilização Social para combate as arboviroses			
INDICADOR	Nº de Campanhas de Mobilização Social realizadas ao ano			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1
ODS	Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.			



OBJETIVO Nº 2.2 - Ampliar as formas de Acesso da População aos Serviços de Saúde

META 2.2.1	Ampliar as Formas de Acesso da População aos Serviços da Atenção Primária em Saúde com a promoção de Atendimentos em horários estendidos e/ou em finais de semana			
INDICADOR	Promoção de Atendimentos em horários estendidos e/ou aos finais de semana			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.			

META 2.2.2	Implantar o Serviço de Saúde Digital			
INDICADOR	Serviço de Saúde Digital implantado			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	0	1	0	0
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.			

META 2.2.3	Garantir atenção integral ao recém-nascido com realização da puericultura nos primeiros dias de vida, imunização e incentivo ao aleitamento materno exclusivo.
-------------------	--



INDICADOR	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada			UNIDADE DE MEDIDA
				Proporção
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	95,00	95,00	95,00	95,00
ODS	Meta 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos." Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.			



OBJETIVO Nº 2.3 - Reduzir mortalidade materno, infantil e fetal e os índices de transmissão vertical de doenças infecto-contagiosas

META 2.3.1	Garantir a Oferta de Pré-Natal de Risco Habitual a 100% das Gestantes na Atenção Primária			
INDICADOR	Percentual de Gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	75,00	75,00	75,00	75,00
ODS	Meta 3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos." Meta 3.7 - Garantir o planejamento e a assistência integral à saúde reprodutiva dentro do sistema público. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.			

META 2.3.2	Garantir a Oferta de Pré-Natal de Alto Risco a 100% das Gestantes diagnosticadas de Risco			
INDICADOR	Número de Gestantes com 6 ou mais consultas de Pré-Natal			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	75,00	75,00	75,00	75,00
ODS	Meta 3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos." Meta 3.7 - Garantir o planejamento e a assistência integral à saúde reprodutiva dentro do sistema público. Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade.			



META 2.3.3	Reduzir em 5% o índice de casos de sífilis congênita			
INDICADOR	Percentual de Redução dos Casos de Sífilis Congênita			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	5,00	5,00	5,00	5,00
ODS	Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis. Meta 3.2 - Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.			



DIRETRIZ 3



DIRETRIZ 3

Fortalecer a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Política Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde, para garantir o direito da população ao acesso a medicamentos, vacinas, equipamentos e produtos para a saúde, desenvolvendo políticas públicas voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento e à produção, atendendo as necessidades do SUS, estabelecendo a cooperação técnica com universidades e centros de pesquisa, ampliando os laboratórios oficiais, promovendo educação continuada, pesquisa, produção, divulgação científica, desenvolvendo a competência tecnológica nacional, com a inserção e valorização de profissionais da área, além da equipe multiprofissional.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e garantir o direito da população ao acesso a medicamentos ampliando o Rol de Medicamentos da REMUME

META 3.1.1	Ampliar o Rol da Relação Municipal de Medicamentos			
INDICADOR	Relação Municipal de Medicamentos ampliada			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	0	1	0	0
ODS	Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.			



DIRETRIZ 4



DIRETRIZ 4

Aprimorar a Atenção e Vigilância em Saúde através de mecanismos de financiamento, implementação, monitoramento das ações e serviços de saúde com foco multidisciplinar ao usuário, considerando a diversidade de gênero, raça, deficiência, intergeracionalidade e as especificidades territoriais, visando a plena cobertura; fortalecer a vigilância em saúde com a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) visando a atuação oportuna e integrada na perspectiva da saúde única.

OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir os casos de doenças transmitidas por vetores (Arboviroses)

META 4.1.1	Subsidiar o Departamento de Vigilância em Saúde com Recursos Humanos em quantidade e qualidade para o desenvolvimento efetivo das ações/serviços do departamento			
INDICADOR	Percentual de Recursos Humanos contratados frente aos solicitados para o Departamento de Vigilância em Saúde			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	50	100	100	100
ODS	Meta 3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento. Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.			



OBJETIVO Nº 4.2 - Subsidiar o Departamento de Vigilância em Saúde com veículos, materiais, equipamentos e mobiliários desde que comprovada sua necessidade.

META 4.2.1	Garantir o fornecimento de 100% dos Recursos materiais ao Departamento de Vigilância desde que comprovada sua necessidade			
INDICADOR	Percentual de recursos materiais fornecidos ao departamento com base na completude das exigências administrativas			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	50	100	100	100
ODS	Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.			



OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer as ações de monitoramento e intervenção para mitigar eventuais óbitos materno, infantil e fetal preveníveis

META 4.3.1	Investigar 100% dos óbitos maternos, infantis, fetais e de mulheres em idade fértil			
INDICADOR	Percentual de óbitos maternos, infantis, fetais e de mulheres em idade fértil investigados			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos. Meta 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.			



OBJETIVO Nº 4.4 - Qualificar as ações e serviços da Vigilância Epidemiológica.

META 4.4.1	Realizar 100% das Campanhas de Vacinação Nacionais, Estaduais e Municipais			
INDICADOR	Percentual de Campanhas preconizadas realizadas			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis. Meta 3.2 - Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.			

META 4.4.2	Monitorar 100% das Coberturas Vacinais do Programa Nacional de Imunização			
INDICADOR	Percentual de monitoramento das coberturas vacinais do PNI.			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde. Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.			

META 4.4.3	Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios em no mínimo 1% da população, com foco no diagnóstico precoce e tratamento oportuno de casos confirmados de tuberculose			
INDICADOR	Percentual de sintomáticos respiratórios investigados			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029



	100	100	100	100
ODS	Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde. Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.			

META 4.4.4	Garantir a realização de Ações Extramuros de Promoção de Saúde, prevenção de doenças e diagnóstico precoce como foco na redução da transmissão do HIV, Sífilis e hepatites virais			
INDICADOR	Número de Ações extramuros de Promoção de Saúde, prevenção de doenças e diagnóstico precoce como foco na redução da transmissão do HIV, Sífilis e hepatites virais			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1
ODS	Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde. Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.			

OBJETIVO Nº 4.5 - Qualificar o Monitoramento dos Agravos e Doenças de Notificação Compulsória

META 4.5.1	Monitorar 100% dos Casos de Hanseníase
-------------------	--



INDICADOR	Percentual de Casos de Hanseníase monitorados			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde. Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.			

META 4.5.2	Monitorar 100% dos Casos de Paralisia Flácida Aguda			
INDICADOR	Percentual de Casos de Paralisia Flácida Aguda monitoradas			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.			

OBJETIVO Nº 4.6 - Qualificar as ações e serviços da Vigilância Sanitária

META 4.6.1	Realizar 100% das coletas de água pactuadas regionalmente acerca do Programa Proágua		
INDICADOR	Percentual de amostras de água coletadas	UNIDADE DE MEDIDA	



				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis. Meta 6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos [...] e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização segura globalmente.			

META 4.6.2	Realizar 100% das Inspeções Sanitárias nos Estabelecimentos de Saúde Público e Privados cadastrados no SIVISA como Risco Alto			
INDICADOR	Percentual de inspeções sanitárias realizadas nos Estabelecimentos de Saúde Público e Privados cadastrados no SIVISA como Risco Alto			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis. Meta 6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos [...] e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização segura globalmente.			

META 4.6.3	Realizar 100% das inspeções sanitárias em estabelecimentos com fabricação de alimentos cadastrados no SIVISA como Risco Alto			
INDICADOR	Percentual de inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos com fabricação de alimentos cadastrados no SIVISA como Risco Alto			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029



	100	100	100	100
ODS	Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis. Meta 6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos [...] e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização segura globalmente.			

OBJETIVO Nº 4.7 - Garantir Acesso à Criança e Adolescente para o Diagnóstico precoce e reabilitação multidisciplinar em casos de suspeição de alterações de comportamento, deficiência e/ou altas habilidades

META 4.7.1	Garantir atenção integral a 100% das crianças e adolescentes com suspeita de alterações de comportamento, deficiência e/ou altas habilidades
-------------------	--



INDICADOR	Percentual de crianças e adolescentes com suspeição de alterações de comportamento, deficiência e/ou altas habilidades atendidos em sua integralidade			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. Meta 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade			

OBJETIVO Nº 4.8 - Promover saúde sexual, prevenção de violências, saúde mental e hábitos saudáveis

META 4.8.1	Realizar Ações de Educação em Saúde, Prevenção de Doenças e Diagnóstico Precoce no que tange à Saúde do Adolescente nos territórios de maior vulnerabilidade
------------	--



INDICADOR	Ações de Educação em Saúde acerca da saúde do adolescente em todos os Territórios identificados de maior vulnerabilidade			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. Meta 3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, e a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais." Meta 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra.			

META 4.8.2	100% das Unidades de Saúde com oferta de planejamento reprodutivo, prevenção de IST e acesso a métodos contraceptivos			
INDICADOR	Percentual de Unidades de Saúde da Família com Oferta de Planejamento Reprodutivo, prevenção de IST e acesso a métodos contraceptivos			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. Meta 3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, e a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais." Meta 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra.			

OBJETIVO Nº 4.9 - Reduzir mortalidade por câncer por meio de rastreamento e tratamento oportuno

META 4.9.1	Ampliar em 2% ao ano a oferta de exame para diagnóstico precoce de câncer de colo de útero e de mama		
INDICADOR	Percentual de ampliação da oferta de exames de diagnóstico precoce do câncer de colo de útero e de mama	UNIDADE DE MEDIDA	



				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	2,00	2,00	2,00	2,00
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.			

META 4.9.2	Garantir o acesso a especialista quanto a suspeição de câncer de colo e mama			
INDICADOR	Percentual de mulheres com suspeição de câncer de mama e colo do útero com acesso a especialistas			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.			

OBJETIVO Nº 4.10 - Reduzir os índices de Mortalidade Precoce por Doenças Crônicas não Transmissíveis

META 4.10.1	Garantir a Atenção Integral em 100% das Unidades de Saúde às pessoas com diagnóstico de Hipertensão Arterial e Diabetes			
INDICADOR	Percentual de Consultas ofertadas à população com diagnóstico de hipertensão arterial e diabetes atendidas nas Unidades de Saúde da Família			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029



	100	100	100	100
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.			

META 4.10.2	Garantir o Acesso a Terapia Renal Substitutiva a 100% dos munícipes com indicação de hemodiálise			
INDICADOR	Percentual de Munícipes diagnosticados com Nefropatia com indicação de TRS realizando hemodiálise			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.			

META 4.10.3	Reduzir a mortalidade e incapacidade por doenças cerebrovasculares com a implantação de Protocolo de Atendimento ao paciente com suspeita de AVC			
INDICADOR	Protocolo de Atendimento de Emergência ao paciente com AVC implantado			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	1	1	1	1
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.			



OBJETIVO Nº 4.11 - Reduzir prevalência do tabagismo e doenças relacionadas

META 4.11.1	Ampliar para 100% das Unidades de Saúde com Ações relacionadas ao controle do tabagismo
--------------------	---



INDICADOR	Percentual de Unidades de Saúde com ações relacionadas ao controle do tabagismo			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.			

OBJETIVO Nº 4.12 - Qualificação da RAS na Atenção à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade

META 4.12.1	Garantir o funcionamento integral, ágil e eficaz da Linha de Cuidado à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade
-------------	---



INDICADOR	Oferta de Atendimento em 100% das Unidades de Saúde da Família com plena fluidez do encaminhamento à Atenção Especializada da pessoa com sobrepeso e obesidade			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. Meta 2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição... e atender às necessidades nutricionais de adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.			

OBJETIVO Nº 4.13 - Garantir o envelhecimento saudável e mitigar as incapacidades

META 4.13.1	Garantir em 100% das Unidades de Saúde da Família - USF práticas de promoção de saúde, prevenção de doenças e diagnóstico precoce à população idosa
-------------	---



INDICADOR	Percentual de Unidades de Saúde com práticas de vida saudável no envelhecimento			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.			





DIRETRIZ 5

DIRETRIZ 5

Fortalecer as políticas públicas de imunização e investir em financiamento, recursos e sistemas de informação, para que o sistema de saúde brasileiro possa oferecer serviços de qualidade e acesso universal à saúde. Garantir a execução da integração das políticas e práticas da Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.



OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar os Serviços de Zoonoses

META 5.1.1	Realizar a Coleta de 100% das amostras biológicas de animais com sintomatologia sugestiva de raiva			
INDICADOR	Percentual de amostras biológicas coletadas em animais com sintomatologia sugestiva de raiva			UNIDADE DE MEDIDA
				Percentual
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis. Meta 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países [...] para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos de saúde nacionais e globais.			



DIRETRIZ 6

DIRETRIZ 6

Adotar e potencializar a educação permanente em saúde como política pública estruturante do desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores, como proposta pedagógica para a formação e como estratégia para a integração ensino-serviço na saúde, incorporando-se as dimensões do quadrilátero da formação (educação, atenção, gestão e participação) e o contexto das diversidades territoriais e humanas na construção de todos os projetos educativos em implicação com o SUS.



OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a Educação Permanente em Saúde

META 6.1.1	Desenvolver Projeto de Educação Permanente em Saúde de Forma Integrada, com amplitude Descentralizada, Multisetorial, Multidisciplinar permeado por múltiplas abordagens			
INDICADOR	Projeto de Educação Permanente implantado			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	1	0	0	0
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde.			

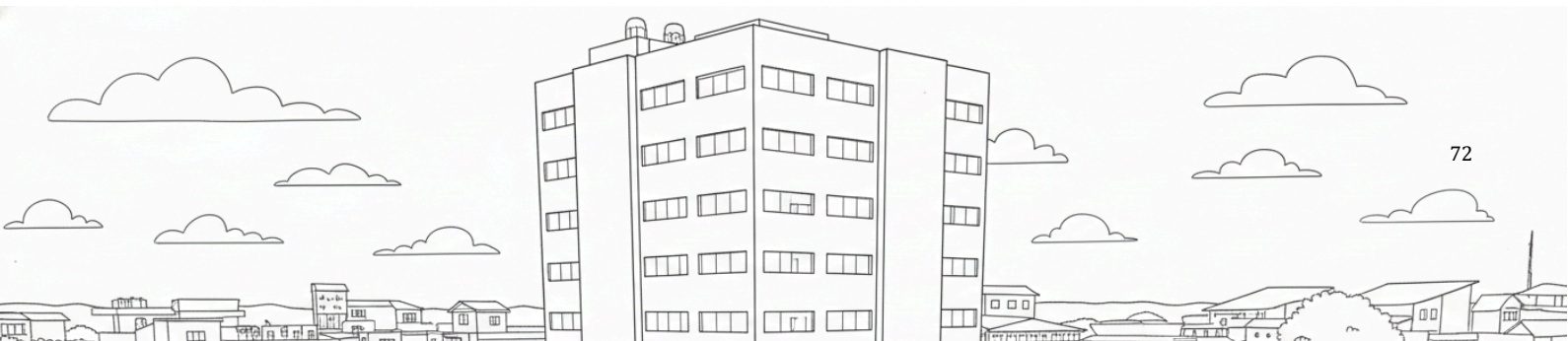
META 6.1.2	Implantar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres			
INDICADOR	Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres implantado			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	0	1	0	0
ODS	Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde.			

META 6.1.3	Propiciar a 100% dos Profissionais de Saúde Educação Permanente in loco, além da possibilidade de acesso à congressos, aprimoramentos e / ou especializações			
INDICADOR	Percentual de Profissionais beneficiados com Ações de Educação Permanente in loco e/ou externas			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100



ODS

Meta 3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, capacitação e retenção da força de trabalho em saúde.





DIRETRIZ 7

DIRETRIZ 7

Concretizar a saúde digital com caráter público e financiamento, reforçando a garantia do fortalecimento dos níveis de atenção em saúde a partir da incorporação de tecnologias digitais ao SUS

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o fornecimento de sistemas / ferramentas digitais, internet de qualidade para subsidiar o Programa SUS Digital Municipal e a operacionalização de Sistemas de Saúde Integrados



META 7.1.1	Garantir que 100% dos Estabelecimentos de Saúde Garantir possuam sistemas / ferramentas digitais, internet de qualidade para subsidiar o Programa SUS Digital Municipal e a operacionalização de Sistemas de Saúde Integrados			
INDICADOR	Percentual de Estabelecimentos de Saúde com Sistemas / ferramentas digitais e internet de qualidade			UNIDADE DE MEDIDA
				Número
META 2026 - 2029	2026	2027	2028	2029
	100	100	100	100
ODS	Meta 3.8 – Alcançar a cobertura universal de saúde, garantindo acesso a serviços essenciais de qualidade. Meta 3.c – Fortalecer a capacidade dos sistemas de saúde, incluindo infraestrutura e profissionais qualificados.			

Considerações Finais

O Plano Municipal de Saúde 2026–2029 do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato consolida-se como instrumento fundamental para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, estabelecendo um conjunto de diretrizes, objetivos, metas e indicadores que orientam a organização e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde ao longo do quadriênio.

Sua elaboração fundamentou-se em diagnóstico situacional detalhado, na análise das necessidades sanitárias da população moratense e na observância das normativas que



estruturam o SUS, garantindo alinhamento com os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Ao mesmo tempo, reafirma o compromisso institucional com a responsabilidade sanitária, a transparência na gestão pública e a adequada aplicação dos recursos destinados à saúde.

O Plano também expressa o compromisso do município com o planejamento ascendente e participativo, incorporando as contribuições do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde - CMS e considerando as pactuações interfederativas estabelecidas nas instâncias de governança regional. Dessa forma, fortalece-se a articulação entre os entes federados e a organização regionalizada da rede de atenção, ampliando a capacidade de resposta do sistema às demandas da população.

Durante sua vigência, o PMS será continuamente acompanhado por meio da Programação Anual de Saúde (PAS) e avaliado pelos Relatórios Anuais de Gestão (RAG), instrumentos que permitirão monitorar a execução das ações, analisar o alcance das metas pactuadas e promover ajustes necessários ao aprimoramento das políticas e serviços de saúde. Esse processo permanente de monitoramento e avaliação assegura maior efetividade das estratégias adotadas e reforça a cultura de gestão baseada em evidências e resultados.

Destaca-se, ainda, que o êxito das ações previstas neste Plano dependerá da integração entre os diversos setores da administração pública, da qualificação permanente dos trabalhadores da saúde, da adequada alocação de recursos e da participação ativa da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde.

Assim, o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato com a consolidação de um sistema de saúde público, resolutivo, humanizado e acessível, capaz de responder às necessidades da população e de promover melhores condições de vida e saúde para todos os cidadãos do município.



Referências Bibliográficas

- 1 - <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=165>
- 2 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- 3 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
- 4 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm
- 5 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm
- 6 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm
- 7 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html



- 8 - https://drive.google.com/file/d/11PD-y2_ygLbTrHAnPUKq1nUMrzvMC796/view?usp=sharing
- 9 - <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2023/resolucao-no-715.pdf>
- 10 - https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zyi79qo_wClAVK7idrvC4DgLO7gEYsmK
- 11 - <https://drive.google.com/file/d/1o5Tb1FZMKW0NR0D8Li5AgKhEYb9-WYPV/view?usp=sharing>
- 12 - <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2025>
- 13 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/ministerio-da-saude-apresenta-novos-indicadores-de-inducao-de-boas-praticas-para-a-atencao-primaria>
- 14 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/pqa-vs>
- 15 - <https://saude.franciscomorato.sp.gov.br/transparencia/>
- 16 - <https://cidades.ibge.gov.br/>
- 17 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192>
- 18 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/upa-24h>
- 19 - https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf
- 20 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial/arquivos/se-o-d-equipamentos.pdf>
- 21 - https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/soma_sus_sistema_apoio_elaboracao_vol3.pdf